



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA CONJUNTA UFJF Nº 9, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar servidores para compor Grupo de Trabalho - GT - para conduzir estudo sobre a viabilidade da definição de atividades de assistência estudantil que possam ser compartilhadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/PROSDAV) e pela Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF).

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 de maio de 2024, a **PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA PROAE/UFJF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 130, DE 16 de abril de 2024 e a **DIRETORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA DIAAF/UFJF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 133, DE 10 de maio de 2024

CONSIDERANDO a importância de promover a integração e a eficiência no planejamento e execução das ações de assistência estudantil no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de atendimento aos estudantes, promovendo maior alinhamento e compartilhamento de atividades entre as unidades envolvidas;

CONSIDERANDO a relevância de fortalecer a governança institucional por meio da colaboração entre a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/PROSDAV) e a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF);

CONSIDERANDO o compromisso da UFJF com a equidade, a inclusão e a melhoria contínua das políticas de permanência estudantil, em consonância com os princípios de acessibilidade e ações afirmativas;

CONSIDERANDO as competências e atribuições das Pró-Reitorias e Diretorias envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor Grupo de Trabalho - GT - para conduzir estudo sobre a viabilidade da definição de atividades de assistência estudantil que possam ser compartilhadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/PROSDAV) e pela Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF):

Nome	SIAPe	Suplente	SIAPe	Setor
Dayana Valério Coimbra de Macedo	3123449	Júlia Aparecida do Nascimento	2410344	CDARA/PROSDAV
Isabela Costa da Silva	1198922	Sildia Aparecida dos Santos Caetano	1433709	CDARA/PROSDAV
Patrícia Curvelo Rodrigues Stroele	3003894	Crystiam Kelle Pereira e Silva	1672172	CGCO/PROSDAV
Danielle Teles da Cruz	2780397	Roberta Henriques Azevedo de Carvalho	3371547	DIAAF
Luiz Carlos de Souza Júnior	3002544	Vislene Querino Fofano	1048473	PROAE
Olavo Augusto Pereira Azambuja	3002800	Viviane Souza Pereira	2552527	PROAE

Art. 2º A servidora Isabela Costa da Silva presidirá este Grupo de Trabalho e ficará responsável por convocar oficialmente as reuniões.

Art. 3º As atividades do GT se iniciarão na data da publicação desta Portaria no Boletim interno SEI.

Art. 4º O prazo para finalização das atividades será de seis meses, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por mais seis meses, se houver necessidade.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

DANIELLE TELES DA CRUZ

VIVIANE SOUZA PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 11/12/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Teles da Cruz, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Souza Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 06/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2103923** e o código CRC **B493862E**.